



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Executivo Municipal elabore Projeto de Lei visando à isenção do pagamento da tarifa de pedágio para os veículos licenciados no município de Tabapuã-SP.

JUSTIFICATIVA

Esse Vereador no intuito de colaborar com a população faz a presente indicação, pois à época da instalação da praça de pedágio uma das imposições foi que os veículos com placas de Tabapuã ficassem isentos do pagamento da tarifa de pedágio.

Ocorre que com o passar dos anos o direito de isenção foi extinto.

Atualmente é de conhecimento deste Vereador que vários outros municípios já apresentaram e foram aprovados projetos de lei autorizando a isenção da tarifa de pedágio.

Sendo assim, como em nosso município existe uma concessão na Rodovia Jose Maria Albuquerque, seria justo que os veículos com placas de Tabapuã/SP, tivessem a isenção do pagamento da tarifa de pedágio.

Que o Executivo seja informado sobre a presente indicação, para que posteriormente tome as devidas providências.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de Dezembro de 2021.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador